

DATA 01/07/17

Assinatura do Responsável



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 01/06/17

Responsável

PORTARIA Nº. 009/2017

DE 01 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 9º do Art. 108 da Lei Complementar nº. 001/2011;

Considerando a necessidade dos servidores para o bom desenvolvimento dos trabalhos administrativos e legislativos desempenhados pelos servidores deste órgão público;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os Atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período de férias do Servidor **Jocimar Alves Laurente**, a que se refere o Art. 2º da **Portaria nº. 004/2017 de 02/01/2017**.

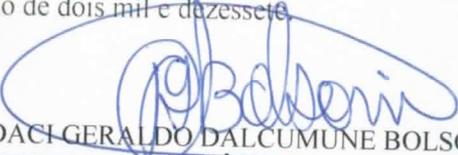
Parágrafo único – O período de Férias do Servidor, a que se refere o caput desse artigo, será concedido para ser gozado de uma só vez, com início no dia **02 de Janeiro de 2018 ao dia 21 de Janeiro de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos Primeiro (01) dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.


JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


CÁSSIA MANTHAYA BATTISTI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS